

ATA DA 75ª. SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1946.
PRESIDENCIA DO EXM^o SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{os}. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiros e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Ranulpho B. Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

N. 284 - Paraíba.-Rel. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.- O Sr. *// Auditor //* Dr. Corregedor, solicita correição parcial no processo a que responde o soldado do 15^o R.I. João Pedro Bezerra.- O Tribunal resolveu julgar ~~pro~~cedente a correição parcial, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

N. 3.048 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da 2ª. Aud. da Aeronautica.-Recorrido: A decisão do Cons. Especial de Justiça da 2ª. Aud. da Aeronautica, que julgou incompetente a J.M. para processar e julgar o Cap. Av. Ubiratan Favila.- Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.046 - Minas Gerais.-Rel. o sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.-Recorrente: A Prom. da Aud. da 4ª. R.M.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da Aud. da 4ª. R.M. que não recebeu a denuncia contra o soldado Jorge Jesus.- O Tribunal deu provimento ao recurso para ordenar o recebimento da denuncia, unanimemente.

DESAFORAMENTO

N. 57 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Exm^o Sr. Ministro da Marinha, solicita desaforamento do processo a que responde perante a Auditoria da 7ª. R.M. Francisco João Gondim de Abreu, m.n. de 2ª. classe, para uma das Auditorias da Marinha, nesta Capital.- O Tribunal resolveu deferir o desaforamento, unanimemente.

APELAÇÃO

N.14.189 - (petição) - Rel. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.-Requerente: Henrique Oscar Wiedespahn, capitão reformado do Exército, condenado a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 241, do C.P.M., combinado com o art. 314, do mesmo Código, por acórdão deste Tribunal de 10 de julho de 1946. Requereu a concessão da pena de reclusão à pena de detenção, na forma do artigo 44 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu deferir o pedido, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 353 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.- Revisando: Acen

(cont. da ata da 75a. ses. de 30-8-46)

Acendino Maidana, soldado do Blt. de Engenhos, condenado a 2 anos de prisão, ex-vi do art. 154 c/c os arts. 182 e 314 do C.P.M., por Ac. deste Tribunal de 13 de julho de 1945.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos Srs. ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires, que o deferiam, em parte, pois não applicavam ao revisando o aumento do terço de guerra.

APELAÇÕES

- N.14.753 - Cap.Fe.-Rel. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. ministro Brig^o Heitor Varady.- Apelante: Victor da Costa Pontes, sold. da 2^a B.C.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelado: O C.de J, do 2^o B.C.C.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.788 - Mato Grosso.-Rel. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. ministro Brig^o Heitor Varady.-Apelante: Ernestino Campos Junior, sold. do 11^o R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O C.de J. do 11^o R.C.I. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.770 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Heitor Varady.-Rev. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Alcides Corrêa Branco, processado pelo crime previsto no artigo 159 do C.P.M., tendo o Cons. de Justiça julgado extinta a punibilidade pela prescrição.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renova-lo, por estar extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.
- N.14.775 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: João Bernardo de Medeiros, sold. do 2^o R.I.M. condenado á pena de 2 anos de prisão, como incurso nos arts. 61 n^o 1 e 298 c/c o art. 65 tudo do C.P.M.-Apelado: O C.de J. do 2^o R.I.M.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, baixar os autos em deligencia para que o acusado seja submetido a exame de sanidade mental, unanimemente.
- N.14.802 - Minas Gerais.-Rel. o sr. ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. ministro Brig^o Heitor Varady.- Apelante: Oreino Martins, sold. do "Regimento Tiradentes", condenado como incurso no grau/mediã do art. 163 do C.P.M., a 15 meses de prisão.-Apelado: O C. de J. do "regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 9 meses de prisão e Dr. Cardoso de Castro e Almt. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 12 meses.
- N.14.804 - Rio G.do Sul.-Rel. o sr. ministro Brig^o Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Jacob Wais Filho, sold. do 3^o Blt. do C.R.P. da F.E.B., condenado á pena de 9 meses de detenção, como incurso no art. 163 c/c o art. 298, convertida em prisão, de acordo com o art. 42 tudo do C. P.M.-Apelado: O C. de J. do III/8^o R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.839 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Gen. Ary Pires.-Rev. o sr. ministro Brig^o Heitor Varady.- Apelante: Joel de Souza, sold. do 3^o R.I.M., condenado á pena de 1 ano e 11 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C. P.M.-

(cont. da ata da 75a. ses. de 30-8-46)

Apelado: O C.de J. do 3º R.I.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 16 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 c/c o art. 57 do C.P.M., unanimemente.

- N.14.834 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Brigº Heitor Várady.-Rev. o sr. ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: José Francisco Farias, sold. do R.E.I., condenado como incurso no grau medio do art. 55 c/c o art. 163 e com a aplicação do art. 63, § 1º, tudo do C.P.M.-Apelado: O C. de J. do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 10 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 57 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.810 - Cap.Fed.-Rel. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Mahmud de Souza Abdulfath, grumete, condenado a 15 meses e 22 dias de detenção, pelo crime previsto no art. 163 c/c o 298 do C.P.M.-Apelado: O C.de J. da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298, unanimemente.
- N.14.826 - Pernambuco.-Rel. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. ministro Brigº Heitor Várady.- Apelante: José Pedro da Silva, sold. do 21º B.C., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M., a 10 meses e 15 dias de prisão.-Apelado: O C.de J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.327 - Territorio Federal de Ponta Porã.-Rel. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Carl Sifener, sold. do 11º R.C.I., condenado a 10 meses e 15 dias, como incurso no grau sub-medio do § 1º n. 1, do art. 16, do Dec-Lei n. 4.766, de 1º X-942.-Apelado: O C.de J. do 11º R.C.I.-O Tribunal resolveu condenar o reu a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.764 - Paraná.-Rel. o sr. ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Apelan-tes: A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e Joaquim Palmieri, soldado do III/1º Regt. de Artilharia Mixta, condenado como incurso no grau minimo do art. 163 c/c o art. 298 do C. P.M.- Apelados: O C.J. do III/1º Regto. de Artil. Mixto e Joaquim Palmieri, sold. da mesma Unidade.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.801 - Pernambuco.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: Lourival Clementino dos Santos, sold. do 31º B.C., condenado como incurso no grau maximo do art. 298 do C.P.M., a tres anos de detenção.- Apelado: O C.J. do 31º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 2 anos de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.796 - R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: José Ferreira da Silva, cabo do 3º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no art. 178 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.14.733 - C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o s r.Mi-
nistro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da
Marinha.-Apelado: João Borba de Araujo, carvoeiro do
vapor nacional "Airuoca", absolvido do crime previsto
no art. 5º do Dec.Lei n/ 5353, de 1943.- julgamento em
sessão secreta.
- N.14.760 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o
sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante:º Felix Belem dos
Reis, sold. do 13º R.C.I., condenado como incurso no
grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 13º
R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.815 - S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o s r.Mi-
nistro Brigº Heitor Várady.-Apelante:- Duilo Jacobelli,
sold. do 6º R.I., condenado como incurso no grau minimo
do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M.- Apelado: O C.J.
do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.800 - Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o s r.
ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelantes: A Prom. da
Aud. da 7a. R.M. e João Marques do Nascimento, sold. do
14º R.I., condenado á pena de 10 meses de 15 dias de
prisão, grau sub-medio do art. 163 do C.P.M.- Apelados;
o C.J. do 14º R.I. e João Marques do Nascimento, sold.
do 14º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 8 mês-
es de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 57 do C.P.
M., unanimemente.
- N.14.749 - C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o s r.
Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Prom. da 1a.
Aud. da 1a. R.M. e Manoel Ribeiro Peixoto, insub., con-
denado como incurso no grau submedio do art. 159 do C.
P.M.- Apelados; O C.J. do 1º R.C.D. e Manoel Ribeiro
Peixoto.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de
5 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 159 c/c o
art. 314 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.789 - M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.
Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Pedro Or-
tiz, soldado do 11º R.C.I., condenado á pena de 12 mês-
es de detenção, como incurso no item II do art. 63 e
item IV letra a do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 11º R.C.I.
O Tribunal resolveu condenar o reu a 6 meses de prisão,
como incurso na sanção do art. 163 do C.P.M., unanime-
mente.
- N.14.827- Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.
Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: José Apo-
linario Marinho, sold. do 14º R.I., condenado como in-
curso no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O
C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.731 - C.Fed.-Rel.o s r.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o s r.Minis-
trigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: A Prom. da 1a.
A ud. da Marinha.- Apelado: José Firma Ramos, taifeiro,
absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M. -
Julgamento em sessão secreta.
- N.14.771 - C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Minis-
tro Brigº Amilcar V.Pedenneiras.-Apelante: A Prom. da
2a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Sebastião, filho de Anto-
nio Pavani, processado pelo crime previsto no art. 159
do C.P.M., tendo o C.J. julgado extinta a pubibilidade,
pela prescrição.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu
anular o processo, sem, porem, mandar renova-lo, unani-
mente.

- N. 14.806 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o Snt. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.- Apelante: Guerino Cavatti, sold. do 1º R.Moto-Mecanizado, condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M. Apelado: O C.J. do 1º R.Moto-Mecanizado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 14.837 - R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Antonio Augusto Dias Moreira, sold. do Regto. João Manoel (2º R.C.I.), condenado como incurso no grau incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Regimento João Manoel (2º R.C.I.) - Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 14.849 - C.Fed.- Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.-Apelante: Nelson de Lima, grumete, condenado a pena de 4 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo sem, porem, mandar renova-lo, unanimemente.
- N. 14.820- Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Pedro Adolfo Francisco, sold. do 15º R.I., adido ao 14º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 d/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, o Exmº Sr. Ministro Gen. Ari Pires, pedindo a palavra, traçou o perfil do Marechal Ilha Moreira, cujo falecimento ante-ontem ocorreu, nesta Capital, e realçou os serviços prestados pelo extinto ao Exército e ao Brasil, terminando por proferir que se confirmasse em ata um voto de profundo pesar e que essa manifestação do Tribunal fosse transmitida à Exma. Família do ilustre militar, o que foi unanimemente aprovado.

O Exmº Sr. Ministro Dr. Bocaiuva Cunha, usando da palavra, fez também o elogio do Marechal Ilha Moreira, pondo em relevo as suas qualidades de cidadão, de soldado e de patriota.

A essas homenagens associou-se em seu nome e no do Ministério Público, o Exmº Sr. Dr. Waldemiro Gomes Ferreira, Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

O Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: apelações ns. 14.733 - 14.731 - 14.806 - 14.837 - 14.849 e 14.820.

.....

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: ARMADA - Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.- OURO - Cap.Frag. Waldemar de Sa Earp.- BRONZE - Cabo M.N. Euclides Tertuliano Lages.- Cabo F.N. Aristides Faustino Ramos.- Rel.o sr.Ministro Gen. Ari Pires.- BRONZE - Cabo M.N. Raymundo Assumpção Nunes da Costa.- Cabo M.N. José Francisco de Moraes.- M.N. 1a. clas. Pedro Conde Filho. Rel.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- BRONZE - M.N. (cabo) Antonio Alvino da Silva.- Cabo M.N. Atilio Martins Cardoso.- M.N. 1a. clas. Ofir Lourenço Lisboa.- Rel.o sr.Ministro Brig/ Amilcar V.Pederneiras.- PRATA - Cabo M.N. Luiz Francisco Gois.- BRONZE - Cabp M.N. João Dias da Rocha.- Sold.F.N. João Capistrano da Silva.- Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.- BRONZE - Cabp M.N. Otavio Ferreira de Araújo.- Cabo M.N. Teotônio Soares.- M.N.1a. clas. Orlando Gama. - AERONAUTICA - Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-

BRONZE - 2º sarto. esc.almoxarife Walter Azevedo Telles de Noronha.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial nº 283 - recurso criminal nº 3.045 - revisão criminal nº 374 - Apelações ns. 14.745 - 14.766 - 14.780 - 14.783 - 14.797 - 14.803 - 14.809 - 14.812 - 14.828 - 14.836 - 14.840 - 14.842 - 14.845 - 14.854 - 14.855.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Sá Pereira
Presidente